

# Conheça melhor o seu Plano de Aposentadoria Mauá Prev



Mauá Prev

## Seja bem-vindo



Para a nossa empresa, não basta ser um referencial nos produtos oferecidos aos clientes, também é preciso ter destaque na qualidade dos programas desenvolvidos para as pessoas que ajudam diariamente a consolidar o nosso sucesso.

Assim, oferecemos a você uma previdência complementar moderna, abrangente e flexível, totalmente sintonizada com os nossos valores e com as práticas de recursos humanos mais destacadas de mercado.

O Plano de Aposentadoria Mauá Prev é uma importante ferramenta de planejamento financeiro para o seu futuro. Seu desenho destaca-se, inclusive, quando comparado com os programas de previdência complementar corporativos oferecidos pelas empresas mais importantes do mercado.

Se a empresa à qual você está vinculado já é considerada uma das melhores para se trabalhar, com o Plano de Aposentadoria Mauá Prev a afirmação também continuará verdadeira quando você parar de trabalhar.

A partir de agora, você começa a conhecer todos os detalhes do seu Plano de Aposentadoria Mauá Prev. Em caso de dúvidas, contate os canais de comunicação adequados de sua empresa. Tenha uma boa leitura.

## **Pense grande. Voe alto. Faça acontecer**

Cada pessoa tem um jeito e projetos próprios para o futuro. Há os que vão virar esportistas quando se aposentarem. Outros vão querer abrir aquela pousada dos sonhos na praia. Muitos preferirão viajar, voltar a estudar, engajar-se em projetos sociais ou simplesmente passar o tempo cuidando dos netos. Independentemente da maneira como você enxerga a vida e imagina o futuro, o Plano de Aposentadoria Mauá Prev dá asas aos seus sonhos.

## **Por que é importante ter previdência complementar?**

No Brasil, e também nos chamados países desenvolvidos, a previdência social não foi criada para oferecer benefícios de valores ilimitados. Idealizaram-na para atender as pessoas de menor poder aquisitivo, justamente as que mais necessitam de auxílio social.

Portanto, a previdência complementar torna-se indispensável para as pessoas que têm apresentado uma evolução salarial mais expressiva, vislumbram um crescimento financeiro mais acentuado no futuro ou, simplesmente, não querem depender apenas da previdência social.

Para contornar essa realidade e para continuar lhe proporcionando bem-estar e qualidade de vida no futuro, a empresa oferece a você a possibilidade de participação no Plano de Aposentadoria Mauá Prev.

## O que é a Mauá Prev?

A Mauá Prev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) patrocinada pela empresa na qual você trabalha para oferecer, como o próprio nome já deixa explícito, um programa de previdência complementar aos seus profissionais (por isso a entidade se chama fechada, porque as pessoas que dela participam são de um universo restrito).

### Mas o que é uma EFPC?

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, independente de suas patrocinadoras\* do ponto de vista financeiro, administrativo e contábil, o que garante a sua continuidade e absoluta “blindagem” mesmo se as patrocinadoras vierem a enfrentar problemas financeiros no futuro. É o que se convencionou chamar no mercado de “fundo de pensão”.

Com uma estrutura profissional, transparente e adequada aos princípios mais rígidos de governança corporativa, a Mauá Prev acumula excelentes resultados ao longo da sua história e está estruturada em:

- **Conselho Deliberativo** - responsável pelas diretrizes da entidade e pela definição da política de investimentos dos recursos, entre outras atribuições.
- **Diretoria Executiva** - responsável pela administração da entidade e por executar diretrizes e normas fixadas pelo Conselho Deliberativo, entre outras atribuições.
- **Conselho Fiscal** - responsável pela fiscalização interna da entidade e por examinar as suas demonstrações financeiras, livros e contas, entre outras atribuições.

\* Patrocinadora é toda empresa que participa ou venha aderir a este plano.

É importante salientar que entre os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal há representantes dos próprios participantes. Eles cumprem mandatos predefinidos, estabelecidos no estatuto.

Além disso, existem ainda outros mecanismos de controle, como a periódica realização de auditorias e o encaminhamento de documentos para análise da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão governamental que fiscaliza as EFPCs, mecanismos esses que asseguram o perfeito funcionamento da entidade.

## **Guardou, ganhou. Entenda como funciona o Plano de Aposentadoria Mauá Prev passo a passo**

O Plano de Aposentadoria Mauá Prev é baseado no conceito de parceria. Por isso, será custeado por contribuições feitas por você e pela empresa. São esses recursos acumulados, acrescidos da valorização registrada durante o período de participação no plano, que vão gerar o seu benefício no futuro. Participe do Plano de Aposentadoria Mauá Prev. Guardou, ganhou.

### **100% democrático. Todos podem participar**

Todos os profissionais da empresa poderão participar do Plano de Aposentadoria Mauá Prev, independentemente do nível salarial, hierárquico ou do tempo de serviço na empresa. Para tanto, bastará formalizar a inscrição por meio do formulário específico que você encontra neste kit explicativo. No formulário, você deverá indicar os seus percentuais de contribuição e os seus beneficiários designados (definição no capítulo “Benefícios” deste manual explicativo).

## Você dá o pontapé inicial

Optando por participar do Plano de Aposentadoria Mauá Prev, você fará mensalmente uma contribuição básica, correspondente a percentuais que incidirão sobre o seu salário aplicável\*, observados os limites definidos no regulamento.

Os recursos seguirão para uma subconta aberta em seu nome na Mauá Prev.

Vantagens importantes: 100% das contribuições feitas por você ao plano poderão ser deduzidas na declaração anual do Imposto de Renda, caso opte por fazer a declaração completa, montante limitado a 12% do rendimento bruto no ano. Além disso, o rendimento de suas aplicações será repassado integralmente para o seu benefício.

Mais detalhes sobre a mecânica das contribuições você encontrará no capítulo “Acumulação dos recursos” deste manual. Já sobre a incidência de impostos no capítulo “Vantagens fiscais” e no encarte específico sobre tributação que acompanha este kit.

## Empresa faz contrapartida que pode variar de 50% a 300% do valor da sua contribuição

Também mensalmente, a empresa efetuará uma contribuição mensal que poderá variar de 50% a 300% do valor da sua contribuição básica mensal, para fortalecer ainda mais o seu saldo de conta para o futuro. Os recursos seguirão para uma outra subconta, igualmente aberta em seu nome, na Mauá Prev. Mais detalhes sobre a mecânica das contribuições você encontrará no capítulo “Acumulação dos recursos” deste manual.

\* Salário aplicável: salário-base. Para os casos de conselheiros e diretores, incluirá, também, os honorários e pró-labores recebidos. Ao salário aplicável poderão ser agregados valores relativos a comissões de vendas, a critério da empresa.



## **Multiplicação dos recursos e transparência total**

Os recursos provenientes das contribuições feitas por você e pela empresa serão investidos, conforme uma criteriosa política de investimentos definida pela Mauá Prev, e ficarão rendendo. Você poderá acompanhar a evolução do seu saldo por meio de um extrato no qual serão detalhadas as suas contribuições e as da empresa feitas em seu nome.

## **A hora de colher os benefícios**

A partir dos 55 anos de idade e 3 anos de vinculação ao plano, você será elegível ao benefício de aposentadoria, caso se desligue da empresa e mesmo que não seja elegível a um benefício pela previdência social. Seu benefício mensal será calculado com base nos recursos acumulados em seu nome (suas contribuições + contribuições da empresa + crédito de migração, se aplicável + rentabilidade). O crédito de migração é o direito acumulado dos participantes do antigo plano básico da Mauá Prev.

Além da aposentadoria, o plano prevê a concessão do benefício por incapacidade e da pensão por morte (leia mais a respeito no capítulo “Benefícios”). E desligando-se da empresa, desde que ainda não seja elegível a um benefício, você poderá escolher entre a portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate ou autopatrocínio, obedecidas a certas condições (mais informações no capítulo “Desligamento”).

## **Olho vivo!**

1. Quanto maior o valor da sua contribuição e o seu tempo de participação no plano, maior o nível do seu benefício no futuro.
2. Participando do Plano de Aposentadoria Mauá Prev, você integrará um fundo com muitas outras pessoas e poderá ter acesso a rendimentos superiores aos que teria se fosse fazer individualmente algum investimento no mercado financeiro.

## **Acumulação dos recursos**

### **Contribuições**

A acumulação dos recursos que proporcionarão o seu benefício no futuro acontecerá a partir de contribuições feitas por você e pela empresa. Veja como será formado o seu saldo de conta:

### **Suas contribuições**

Como participante do Plano de Aposentadoria Mauá Prev, você poderá realizar dois tipos de contribuições, a básica e a voluntária.

### **Contribuição básica**

Esta contribuição corresponderá a 1% do seu salário aplicável, além de outros percentuais a sua escolha, obedecidos a certos parâmetros (você escolherá a melhor alternativa para realizar os seus projetos de vida no futuro). Os percentuais incidirão sobre parcelas distintas do seu salário aplicável, conforme explicado a seguir:

## Contribuição básica

1% do salário aplicável

+

Parcela do salário aplicável: entre 10 UPMs\* e 20 UPMs

Percentuais possíveis de contribuição: 0%, 1%, 2% ou 3%

+

Parcela do salário aplicável: acima de 20 UPMs

Percentuais possíveis de contribuição:

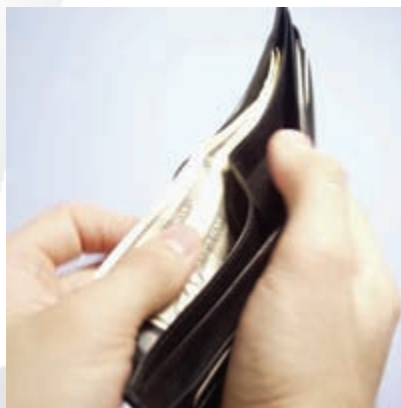
0%, 1%, 2%, 3%, 4%, 5% ou 6%

- \* UPM (Unidade Previdenciária Mauá): em agosto de 2009, 1 UPM corresponde a R\$ 202,53. O valor será reajustado anualmente, em janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. O Conselho Deliberativo e a empresa poderão determinar a utilização de outro índice para substituí-lo, desde que haja parecer favorável do atuário e aprovação da autoridade governamental competente. Para saber o que significa atuário, leia o item 2.2 do Capítulo 2 (Glossário) do regulamento.

É importante salientar que, para participar do plano, você terá de fazer pelo menos a contribuição básica mensal de 1% do seu salário aplicável.

A sua contribuição básica será efetuada 12 vezes por ano, com contribuição em dobro em dezembro. O desconto será feito diretamente em folha.

Você poderá suspender a sua contribuição básica a qualquer momento.



Caso queira retomar as suas contribuições, isso será possível nos meses de junho e dezembro. Somente os participantes que efetuam contribuição básica mensal terão direito ao saldo de conta projetada, no caso de se tornarem elegíveis ao benefício por incapacidade ou à pensão por morte. Você encontrará mais informações sobre o benefício por incapacidade, a pensão por morte e o saldo de conta projetada no capítulo “Benefícios”, mais adiante neste manual.

## Contribuição voluntária

Caso queira aumentar ainda mais o volume de recursos acumulados no seu saldo de conta, você também terá a opção de efetuar a contribuição voluntária, que funcionará da seguinte forma:

### Sua contribuição voluntária

---

#### Quem pode fazer

Todos os participantes, desde que estejam fazendo a contribuição básica

---

#### % de contribuição e frequência

- Mensalmente, variando de 1% a 15% do seu salário aplicável, em percentuais inteiros, e/ou
  - Anualmente, no mês de dezembro de cada ano, com base no valor fixado por você em moeda corrente
- 

A contribuição voluntária mensal será efetuada 12 vezes por ano, com contribuição em dobro em dezembro. O desconto será feito diretamente em folha.

Você poderá suspender a sua contribuição voluntária mensal a qualquer momento e, nos meses de junho e dezembro, poderá retomá-la ou alterar o percentual da sua contribuição.

## Contribuições da empresa

A empresa também realizará contribuições para fortalecer ainda mais o seu saldo de conta para o futuro. Veja:

### Contribuição normal mensal da empresa

<b>Quem tem direito</b>	Participante que fizer a contribuição básica mensal												
<b>Valor da contribuição normal da empresa</b>	<p><b>Contribuição normal da empresa</b> <b>= sua contribuição básica x percentual x fator</b></p> <p><b>Percentual</b> - O percentual será definido conforme os pontos acumulados por você, sendo que os pontos corresponderão à soma da sua idade com o seu tempo de serviço contínuo na empresa. Veja:</p> <table><thead><tr><th>Pontos</th><th>Percentual aplicável sobre a sua contribuição básica</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 39</td><td>100%</td></tr><tr><td>De 40 a 49</td><td>125%</td></tr><tr><td>De 50 a 59</td><td>150%</td></tr><tr><td>De 60 a 69</td><td>175%</td></tr><tr><td>Acima de 70</td><td>200%</td></tr></tbody></table> <p><b>Exemplo:</b> se você tiver 40 anos de idade e 5 anos de empresa, então você acumulará 45 pontos. Observando a tabela acima, você se enquadrará no percentual aplicável de 125% sobre a sua contribuição básica.</p> <p><b>Fator</b> — poderá variar de 0,5 a 1,5, a cada avaliação atuarial, em função dos resultados da empresa. Para 2009, o fator será 1, ou seja, os percentuais serão aplicados conforme a tabela acima.</p> <p>Veja, a seguir, como os percentuais ficariam se os fatores fossem de 0,5 ou 1,5.</p>	Pontos	Percentual aplicável sobre a sua contribuição básica	Até 39	100%	De 40 a 49	125%	De 50 a 59	150%	De 60 a 69	175%	Acima de 70	200%
Pontos	Percentual aplicável sobre a sua contribuição básica												
Até 39	100%												
De 40 a 49	125%												
De 50 a 59	150%												
De 60 a 69	175%												
Acima de 70	200%												

Valor da contribuição normal da empresa	Contribuição normal da empresa = sua contribuição básica x percentual x fator		
	Pontos	Percentual aplicável sobre a sua contribuição básica	
		Fator 0,5	Fator 1,5
	Até 39	50%	150%
	De 40 a 49	62,5%	187,5%
	De 50 a 59	75%	225%
	De 60 a 69	87,5%	262,5%
	Acima de 70	100%	300%
Frequência	12 vezes por ano, em dobro no mês de dezembro		
Quando deixará de ser feita	A partir do mês em que você completar 60 anos de idade e/ou se você interromper a sua contribuição básica		
Importante!	Não haverá contribuição normal da empresa como contrapartida à sua contribuição voluntária		

Além da contribuição normal mensal, a empresa custeará integralmente as despesas administrativas do plano para os participantes ativos, a projeção do saldo de conta nos casos de incapacidade e morte, conforme você verá adiante neste manual, e poderá realizar, a seu critério, as contribuições variável e suplementar (leia a respeito destas duas contribuições nos itens 7.2.2 e 7.2.3 do regulamento).



## Simulações

Agora, veja as simulações de contribuições e como será feita a acumulação do seu saldo total de conta no plano.

Nos exemplos a seguir, consideramos apenas a contribuição básica do participante, sempre pelos percentuais máximos, e a contribuição normal da empresa, considerando fator correspondente a “1”:

Salário aplicável	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Idade	22	30	35	40
Tempo de serviço contínuo na empresa	1	10	15	25
Pontos	23	40	50	65
Sua contribuição básica mensal	R\$ 5,00 (1% x R\$ 500,00)	R\$ 10,00 (1% x R\$ 1.000,00)	R\$ 39,24 [(1% x R\$ 2.500,00) + 3% x (R\$ 2.500,00 – R\$ 2.025,30)]	R\$ 167,72 [(1% x R\$ 5.000,00) + 3% x (R\$ 4.050,60 – R\$ 2.025,30) + 6% x (R\$ 5.000,00 – R\$ 4.050,60)]
Contribuição normal mensal da empresa	R\$ 5,00 (R\$ 5,00 x 100% x 1,00)	R\$ 12,50 (R\$ 10,00 x 125% x 1,00)	R\$ 58,86 (R\$ 39,24 x 150% x 1,00)	R\$ 293,52 (R\$ 167,72 x 175% x 1,00)
Total de contribuições feitas para o plano em seu nome no mês	R\$ 10,00 (R\$ 5,00 + R\$ 5,00)	R\$ 22,50 (R\$ 10,00 + R\$ 12,50)	R\$ 98,10 (R\$ 39,24 + R\$ 58,86)	R\$ 461,24 (R\$ 167,72 + R\$ 293,52)

## Vantagens fiscais

### Tranquilidade no futuro, menos IR hoje

#### Fase de acumulação dos recursos

Contribuindo para o Plano de Aposentadoria Mauá Prev, você terá a possibilidade de abater as contribuições e reduzir o Imposto de Renda na fonte. Além disso, na declaração de ajuste anual do IR, caso opte pela versão completa, você poderá deduzir 100% das contribuições realizadas para o plano, montante limitado a 12% do seu rendimento bruto anual.

Veja, no quadro abaixo, de quanto seria a sua economia fiscal mensal se você ganhasse R\$ 5.000,00 e participasse do Plano de Aposentadoria Mauá Prev com os percentuais máximos da contribuição básica, considerando fator correspondente a “1” (valores válidos em 2009):

	Não participante (em R\$)	Participante (em R\$)
Salário aplicável	5.000	5.000
Parcela do INSS deduzida mensalmente	354	354
Sua contribuição básica mensal (percentuais máximos)	Inexistente	168
Salário líquido mensal	4.646 (5.000 – 354)	4.503 (5.000 – 354 – 168)
Aplicação da alíquota do IR de 27,5%	1.278 (4.646 x 27,5%)	1.231 (4.478 x 27,5%)
Parcela do IR a ser deduzida, conforme tabela progressiva	663	663
Imposto de renda a recolher	615 (1.278 – 663)	568 (1.231 – 663)
Vantagem fiscal mensal	Inexistente	47 (615- 568)

O ganho fiscal mensal é de R\$ 47,00. Por ano, isso significará um ganho de R\$ 564,00 (R\$ 47,00 x 12, uma vez que o 13º salário sofre tributação exclusiva).

Caso você queira aproveitar ainda mais o ganho fiscal e melhorar o seu benefício de aposentadoria, poderá realizar contribuições voluntárias, lembrando que o limite anual de dedução no Imposto de Renda é de 12% do rendimento total bruto e que a dedução só é possível no caso das pessoas que fazem a declaração completa.

## Fase de recebimento dos recursos



A Lei nº 11.053, de 29/12/2004, determina que os participantes de planos de previdência complementar que seguem o mesmo conceito adotado no Plano de Aposentadoria Mauá Prev escolham de que forma os recursos acumulados em seus planos serão tributados, a partir do momento em que benefícios e/ou resgates começarem a lhes

ser pagos, no futuro. As opções são o **regime progressivo** ou o **regime regressivo**.

**Importante:** a manifestação pelo regime tributário deve ocorrer até o final do mês seguinte ao da sua adesão ao Plano de Aposentadoria Mauá Prev.

Para conhecer mais detalhes sobre os dois regimes, leia o encarte sobre tributação ("Regime de tributação do Plano de Aposentadoria Mauá Prev será escolhido pelos próprios participantes") que integra este kit explicativo.

## Benefícios

O Plano de Aposentadoria Mauá Prev prevê a concessão de três tipos de benefícios:

- Aposentadoria
- Benefício por incapacidade
- Pensão por morte

Os benefícios não são cumulativos, ou seja, não há como ter, por exemplo, direito ao benefício por incapacidade e à aposentadoria ao mesmo tempo.

Veja quais são as condições de elegibilidade aos benefícios:

	Aposentadoria	Benefício por incapacidade	Pensão por morte
Idade mínima	55 anos	Independente	Independente
Vinculação* mínima ao plano	3 anos	1 ano de serviço contínuo na empresa (direito imediato em caso de acidente de trabalho)	
Desligamento da empresa	Sim	Não	Não
É vinculado ao benefício do INSS?	Independente	Sim. Você deverá ser elegível a um benefício por invalidez ou ao auxílio-doença da previdência social e a sua incapacidade deverá ser atestada como total por um clínico indicado pela Mauá Prev. Perdendo tal elegibilidade, você deixará de receber o benefício	Não

	Aposentadoria	Benefício por incapacidade
Benefício	<p>Consistirá em uma renda mensal calculada com base em 100% do saldo de conta total acumulado em seu nome no plano (suas contribuições + contribuições da empresa + crédito de migração, se aplicável + rentabilidade)</p>	<p>Consistirá em uma renda mensal calculada com base no saldo de conta total acumulado em seu nome no plano até a incapacidade (suas contribuições + contribuições da empresa + crédito de migração, se aplicável + rentabilidade) e também no saldo de conta projetada</p> <p>O saldo de conta projetada corresponderá ao valor da contribuição normal realizada pela empresa em seu nome, referente ao mês imediatamente anterior à sua incapacidade ou morte, multiplicado pelo número de meses compreendido entre a data da incapacidade ou morte e a data em que você completaria 60 anos de idade (em dezembro, a contribuição será contada em dobro)</p> <p>O benefício por incapacidade começará a ser pago assim que cessar o pagamento de complementação de auxílio-doença pela empresa</p>

- \* **Vinculação ao plano:** período contado a partir da data da inscrição no plano até o desligamento. Quem já participava dos antigos planos básico e/ou suplementar da Mauá Prev ou for admitido na empresa entre 1/7/2009 e 30/9/2009 e vier a se inscrever no plano terá o período contado a partir do momento em que ingressou na empresa.
- \*\* **Beneficiário:** o cônjuge ou o(a) companheiro(a) e os filhos solteiros, incluindo os enteados e os adotados legalmente, menores de 21 anos de idade ou com até 24 anos de idade, desde que neste último caso estejam cursando ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga mínima de 20 horas por semana. Não haverá limite de idade para filho total ou permanentemente inválido. As datas do casamento, da união estável e da adoção devem ser, no mínimo, um ano anterior à data do falecimento do participante, com exceção dos casos de morte por acidente do trabalho.

Os beneficiários terão direito a 50% dos valores previstos no regulamento na hipótese de seu falecimento, sendo que caberá a você definir o percentual a que cada beneficiário terá direito, lembrando que a soma desses percentuais não poderá ultrapassar o limite de 50% dos recursos totais previstos no regulamento.

## Pensão por morte

**Falecimento de participante ativo:** o benefício de pensão por morte consistirá em um pagamento único destinado aos beneficiários\*\* e beneficiários designados \*\*\*, calculado com base no saldo de conta total acumulado em seu nome no plano até o falecimento (suas contribuições + contribuições da empresa + crédito de migração, se aplicável + rentabilidade) e também no saldo de conta projetada, cuja composição está explicada ao lado no benefício por incapacidade

**Falecimento de participante assistido** (já em gozo de benefício pago na forma de renda mensal): se você vinha recebendo o seu benefício em percentual de saldo de conta, os seus beneficiários e beneficiários designados poderão receber o saldo remanescente em pagamento único ou continuar recebendo a renda mensal até que o saldo acabe. Durante o período, os beneficiários e os beneficiários designados poderão alterar o percentual, se assim desejarem

Se você vinha recebendo o seu benefício em número constante de cotas por prazo predeterminado, os seus beneficiários e beneficiários designados poderão receber o saldo remanescente em pagamento único ou continuar recebendo a renda mensal até que o prazo se encerre. Durante o período, os beneficiários e os beneficiários designados poderão alterar o prazo de recebimento, se assim desejarem

Quando não houver beneficiários nem beneficiários designados, os valores devidos serão pagos aos herdeiros legais

\*\*\* **Beneficiário designado:** qualquer pessoa física inscrita por você no Plano de Aposentadoria Mauá Prev, tenha ou não relação de parentesco com você. Os beneficiários designados terão direito a 50% dos valores previstos no regulamento na hipótese de seu falecimento, sendo que caberá a você definir o percentual a que cada beneficiário designado terá direito, lembrando que a soma desses percentuais não poderá ultrapassar o limite de 50% dos recursos totais previstos no regulamento.

## Formas de recebimento dos benefícios de renda mensal

Você poderá escolher receber até 25% do saldo acumulado\* em seu nome em parcela única e solicitar o restante em uma das opções a seguir de renda mensal:

- percentual de 0,5% a 1,5% do saldo remanescente;
- número constante de cotas, por um período mínimo de 5 anos.

Tanto o percentual como o período de recebimento poderão ser alterados por você ou pelos beneficiários e beneficiários designados em junho de cada ano.

Ao todo, serão pagos a você 12 benefícios no ano (um por mês), sendo que em dezembro haverá um abono anual, ou seja, o benefício será pago em dobro.

Se o valor do benefício mensal for inferior a 2 UPM (R\$ 405,06, em agosto de 2009) na concessão do benefício ou após, você poderá receber o saldo remanescente em pagamento único, extinguindo-se, assim, todas as obrigações da Mauá Prev com relação à sua participação no plano.

\* Opção não disponível para o benefício por incapacidade.

## Desligamento

### Vantagens até para quem se desligar da empresa antes de começar a receber um benefício de aposentadoria

Desligando-se da empresa, você poderá ter direito a quatro opções, caso ainda não tenha começado a receber um benefício pelo plano: benefício proporcional diferido, autopatrocínio, portabilidade e resgate. São os chamados institutos legais obrigatórios.

Você poderá realizar a sua opção em até 30 dias após o recebimento do extrato de desligamento. A sua escolha poderá ser feita independentemente de a iniciativa do término do vínculo empregatício ter sido sua ou da empresa.

Caso não manifeste a opção no prazo estabelecido, será presumida a escolha pelo benefício proporcional diferido (desde que você tenha ao menos três anos de vinculação ao plano).

### Entenda o que cada um dos institutos legais significa:

	Opções
Desligamento com <b>menos de três anos</b> de vinculação ao plano	1) resgate ou 2) autopatrocínio
Desligamento com <b>três anos ou mais</b> de vinculação ao plano	1) resgate ou 2) autopatrocínio ou 3) benefício proporcional diferido ou 4) portabilidade

## **Benefício proporcional diferido (BPD)**

Ao desligar-se com pelo menos três anos de vinculação ao Plano de Aposentadoria Mauá Prev e desde que ainda não tenha começado a receber um benefício pelo plano, você poderá deixar o seu saldo de conta total no fundo, tornando-se vinculado, e optar por receber uma renda mensal a partir dos 55 anos de idade, conforme as opções descritas anteriormente.

Durante o período, você deixará de realizar contribuições ao plano, exceto as contribuições para cobertura das despesas administrativas. Se quiser mudar de opção e escolher portar ou resgatar os recursos, você terá esse direito.

Na hipótese de se tornar inválido durante o período de espera pela concessão do BPD, será calculado um benefício por incapacidade, porém sem a incorporação do saldo de conta projetada.

E em caso de falecimento durante o período de espera pela concessão do BPD, os beneficiários e os seus beneficiários designados receberão o saldo acumulado até então em parcela única, também sem a incorporação do saldo de conta projetada.

Se na data da sua opção pelo BPD o seu saldo de conta total for inferior a 180 UPMs (R\$ 36.455,40, em agosto de 2009), você poderá receber o saldo em pagamento único, extinguindo-se, assim, todas as obrigações da Mauá Prev com relação à sua participação no plano.

## Autopatrocínio

Optando pelo autopatrocínio ao desligar-se da empresa, você continuará contribuindo para o plano, conforme as regras previstas no regulamento, até preencher as condições exigidas para o recebimento de uma aposentadoria pelo plano, para então começar a receber uma renda mensal. Além disso, terá que arcar com as contribuições que seriam efetuadas pela empresa, acrescidas das despesas administrativas.

Na hipótese de se tornar inválido durante o período de espera pela concessão do benefício de aposentadoria, será calculado um benefício por incapacidade para você.

E em caso de falecimento durante o período de espera pela concessão do benefício de aposentadoria, os seus beneficiários e beneficiários designados receberão o saldo acumulado até então em parcela única.

Tanto no caso da incapacidade como na situação de falecimento, só haverá direito ao saldo de conta projetada se você, como autopatrocinado, tiver realizado uma contribuição específica para ficar protegido por essa cobertura.

A opção pelo autopatrocínio não é, necessariamente, definitiva. Caso seja do seu interesse, você poderá interromper as suas contribuições, deixando de ser autopatrocinado, e optar pelo benefício proporcional diferido, portabilidade ou resgate.

É importante ter em mente que o seu tempo de contribuição como autopatrocinado contará como tempo de serviço e de vinculação ao plano, mas não será considerado para fins de percentual da parte do saldo de conta de contribuição da empresa, caso você mude a sua opção para a portabilidade ou o resgate.

## Portabilidade

Portabilidade é a possibilidade de levar para outro plano de previdência complementar, seja ele oferecido por um novo empregador ou adquirido por você em uma seguradora ou banco (um PGBL, por exemplo), 100% do saldo formado com as suas próprias contribuições e parte do saldo formado com as contribuições feitas pela empresa, incluindo o crédito de migração, se aplicável.

A parcela do saldo formado com as contribuições da empresa a que você terá direito será determinada em consequência dos pontos acumulados, pontos esses que significam a soma da sua idade com o seu tempo de serviço contínuo em anos completos na empresa.

Para poder escolher a portabilidade dos recursos, você precisará ter ao menos três anos de vinculação no momento do desligamento e ainda não ter começado a receber um benefício do plano.

Pontos (idade + tempo de serviço contínuo na empresa)	% sobre o saldo de conta da patrocinadora, incluindo o crédito de migração, se aplicável
Até 39	10%
De 40 a 49	25%
De 50 a 69	40%
Acima de 70	50%

Como o dinheiro será transferido de plano para plano, sem passar diretamente pelas suas mãos, não haverá incidência de Imposto de Renda na transação. Você só pagará o Imposto de Renda quando receber um benefício no futuro.

A portabilidade também permitirá o movimento inverso, ou seja, o Plano de Aposentadoria Mauá Prev poderá receber recursos portados de outra entidade.

A opção pela portabilidade será irretratável, uma vez que os recursos deixarão a entidade e você encerrará o seu vínculo com o plano.

### **Entenda como os recursos portados ficarão alocados no Plano de Aposentadoria Mauá Prev**

Os recursos financeiros vindos de outra entidade de previdência complementar para o Plano de Aposentadoria Mauá Prev, por meio de portabilidade, serão alocados em conta sob a rubrica própria “Recursos Portados”.

Haverá, ainda, a subdivisão “Recursos Portados – Entidade Fechada” e “Recursos Portados – Entidade Aberta/Seguradora”, conforme a origem dos recursos, que não estarão sujeitos, para nova portabilidade, ao cumprimento de mais um prazo de carência.

A parcela do saldo da conta constituída por “Recursos Portados – Entidade Aberta/Seguradora” poderá, conforme a sua opção, integrar normalmente o resgate devido ou ser objeto de nova portabilidade.

Já os recursos que estiverem sob a rubrica “Recursos Portados – Entidade Fechada” não poderão ser resgatados, devendo necessariamente ser portados outra vez ou transformados em benefício, quando atingidas as elegibilidades correspondentes.



## Resgate

Se você se desligar da empresa e ainda não tiver começado a receber um benefício do plano, poderá solicitar o resgate, que será calculado com base em 100% do saldo acumulado com as suas próprias contribuições (excluídos os recursos da subconta “Recursos Portados – Entidade Fechada”, que poderão ser portados novamente). Além disso, você poderá resgatar uma parte do saldo formado com as contribuições feitas pela empresa, incluindo o crédito de migração, se aplicável.

A exemplo do que vimos na portabilidade, a parcela do saldo formado com as contribuições da empresa a que você terá direito será determinada em consequência dos pontos acumulados, pontos esses que significam a soma da sua idade com o seu tempo de serviço contínuo em anos completos na empresa. Veja:

Pontos (idade + tempo de serviço contínuo na empresa)	% sobre o saldo de conta da patrocinadora, incluindo o crédito de migração, se aplicável
Até 39	10%
De 40 a 49	25%
De 50 a 69	40%
Acima de 70	50%

O resgate poderá ser recebido de uma única vez ou em até 12 parcelas, conforme a sua preferência.

A opção pelo resgate será irrevogável, uma vez que os recursos deixarão a entidade e você encerrará o seu vínculo com o plano.



# Mauá Prev